



1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004 PMC DO ANO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE, E DE OUTRO, COMO CONTRATADO, A EMPRESA MARCOS ANTÔNIO BARBOSA MACIEL.

O presente Termo Aditivo, celebrado em decorrência do Contrato nº 004/2022, entre o MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 240, Centro, Camutanga-PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.362.779/0001-01, neste ato, representado por sua Gestora, a **Sra. Talita Cardozo Fonseca**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade de nº 9.383.815-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 704.431.514-31, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, nº 10, Centro, Camutanga-PE, e como **CONTRATADO**, a pessoa **MARCOS ANTONIO BARBOSA MACIEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.400.963/0001-94, localizada na Rua Doutor Alcebiades, nº 251, Letra A, Sala 01, Centro, Timbaúba-PE, CEP: 55.870-000, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antônio Barbosa Maciel, portador da Carteira de Identidade sob o nº 5.908.668-SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.680.754-41, residente e domiciliado na Rua Júlio Veloso, nº 129, Centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. O contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em desenvolvimento de softwares em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração do município de Camutanga - PE.

O presente aditivo reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazos contratuais para finalização do objeto e não interrupção na prestação dos serviços;

CONSIDERANDO o permissivo no art. 57 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a anuência das partes;

As partes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente termo aditivo tem como objetivo:

I – O **prazo de vigência** do contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contatos a partir da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE
CAMUTANGA
A SERVIÇO DE TODOS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Camutanga-PE, 31 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

Contratante

MARCOS ANTONIO BARBOSA MACIEL

CNPJ sob n° 08.400.963/0001-94

Contratado

Testemunhas:

CPF/MF: 766.743.634-72

CPF/MF: 114.746.784-67